



CÂMARA DOS DEPUTADOS
(DO SR. JOSÉ LUIZ CLEROT)

DESARQUIVADO

ASSUNTO:

Estabelece critérios de parcelamento dos débitos das Prefeituras Municipais para com o INSS e dá outras providências.

DESPACHO: 11/03/97 - (APENSE-SE AO PROJETO DE LEI Nº 742, DE 1995)

AO ARQUIVO em 13 de março de 1997

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. _____, em _____ 19____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____, em _____ 19____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____, em _____ 19____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____, em _____ 19____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____, em _____ 19____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____, em _____ 19____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____, em _____ 19____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____, em _____ 19____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____, em _____ 19____
O Presidente da Comissão de _____

PROJETO N.º 2.845 DE 1997

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 2.845, DE 1997
(DO SR. JOSÉ LUIZ CLEROT)



Estabelece critérios de parcelamento dos débitos das Prefeituras Municipais para com o INSS e dá outras providências.

(APENSE-SE AO PROJETO DE LEI Nº 742, DE 1995)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apense-se ao PL. 742/95.

Em 11/03/97

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

2845/97

Estabelece critérios de parcelamento dos débitos das Prefeituras Municipais para com o INSS e da outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os débitos das Prefeituras Municipais para com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, serão liquidados em parcelas mensais, devendo o valor mensal das parcelas não exceder aos seguintes percentuais do Fundo de Participação dos Municípios - FPM:

- I - 3% (três por cento), para Municípios com até 20 (vinte) mil habitantes;
- II - 4% (quatro por cento), para Municípios com até 50 (cinquenta) mil habitantes;
- III - 5% (cinco por cento), para Municípios com até 80 (oitenta) mil habitantes;
- IV - 6% (seis por cento), para Municípios com até 100 (cem) mil habitantes;
- V - 7% (sete por cento), para Municípios com até 150 (cento e cinquenta) mil habitantes;
- VI - 8% (oito por cento), para Municípios com até 200 (duzentos) mil habitantes;
- VII - 9% (nove por cento), para Municípios com mais de 200 (duzentos) mil habitantes.

Art. 2º As retenções nas parcelas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, relativos a parcelamentos firmados pelas Prefeituras e o INSS, não poderão exceder aos percentuais fixados no artigo 1º.

Art. 3º O disposto nesta Lei aplica-se aos atuais parcelamentos e aos que vierem a ser firmados pelas Prefeituras com o INSS, ressalvados os pactuados com o INSS em percentuais inferiores aos índices fixados nesta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo assegurar o efetivo pagamento dos débitos das Prefeituras Municipais com o INSS, mediante a fixação de limites máximos do valor das parcelas mensais, que deverão comprometer o Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Fixa o comprometimento das verbas do FPM levando em consideração a população dos Municípios e guarda, em consequência, proporcionalidade com os índices atribuídos a cada municípios para distribuição das quotas de FPM.

Tal proposta, se transformada em Lei, virá acudir as necessidades dos Municípios, onerados por parcelamentos impagáveis, que tiveram suas arrecadações comprometidas com o desmembramento de distritos que se tornaram municípios e com a conseqüente diminuição, nestes casos, da quota do FPM.

Por outro lado, não se pode desconhecer a existência de Municípios que vivem quase que exclusivamente do FPM.

A sobrecarga do parcelamento com o INSS tem levado inúmeros Municípios à penúria de não poder aplicar recurso nenhum em investimento básicos para a população do tipo: educação, saúde, habitação e saneamento.

Ao demais, o pagamento dos valores mensais do parcelamento nos moldes atuais, leva a Prefeitura ao recebimento ínfimo de sua quota do FPM.

As razões rapidamente expostas bastam para evidenciar a relevância deste Projeto na solução de grave problema financeiro na vida dos Municípios, além de assegurar efetivo estímulo ao crescimento da arrecadação do INSS.

Estas, em síntese, são as razões que estão a indicar a aprovação deste Projeto.

Plenário em, 11 de março de 1997

Deputado José Luiz Clerot

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - Núcleo de Informática (R: 6008)

Protocolo: 001569

11/03/97 19:40:55

Página: 001

PL.-2845/97

Autor: JOSE LUIZ CLEROT (PMDB/PB)

Apresentação: 11/03/97

Prazo:

Ementa: Projeto de lei que estabelece critérios de parcelamento dos débitos das Prefeituras Municipais para com o INSS e dá outras providências.

Despacho: Apense-se ao PL. 742/95.

Destino dos Originais: CCP

Recebi em 11 de março de 1997.

Assinatura: _____



Ponto: _____

9364

Cópias:

ATAS

Assinatura: _____

Ponto: _____

CeDI

Assinatura: _____

Ponto: _____

SINOPSE

Assinatura: _____

Ponto: _____

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - Núcleo de Informática (R: 6008)

Protocolo: 001569

12/03/97 16:19:27

Página: 001

PL.-2845/97

Autor: JOSE LUIZ CLEROT (PMDB/PB)

Apresentação: 11/03/97

Prazo:

Ementa: Projeto de lei que estabelece critérios de parcelamento dos débitos das Prefeituras Municipais para com o INSS e dá outras providências.

Despacho: Apense-se ao PL. 742/95.

Destino dos Originais: CCP

Recebi em 12 de março de 1997.

Assinatura: _____ **Ponto:** _____

Cópias:

ATAS **Assinatura:** _____ **Ponto:** _____

CeDI **Assinatura:** _____ **Ponto:** _____

SINOPSE **Assinatura:** _____ **Ponto:** _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDISTRIBUÍDO AO RELATOR, DEP VALDOMIRO HEGER.
DCD 11 11 95 PAG 5389 COL 02.
16 09 1996. (CD) COM. TRA. ADM. E SERV. PÚBLICO (CTASP)
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO:
05 SESSÕES.
DCD 14 09 96 PAG 25501 COL 01.
27 09 1996. (CD) COM. TRA. ADM. E SERV. PÚBLICO (CTASP)
NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS AO SUBSTITUTIVO.

10601* FIM DE DOCUMENTOS NA LISTA. TECLA ENTER OU OUTRO COMANDO.



I3C06* 'COPY' SOLICITADA POR SIGRID

SIGRID TAPAJÓS TAVORA
SIGRIDSEARCH - QUERY
00012 PL A 00742 A 1995

PL.007421995 DOCUMENT= 1 OF 1

IDENTIFICAÇÃO

NUMERO NA ORIGEM : PL. 00742 1995 PROJETO DE LEI (CD)
ORGAO DE ORIGEM : CAMARA DOS DEPUTADOS 02 08 1995
CAMARA : PL. 00742 1995AUTOR DEPUTADO : NELSON MARCHEZAN. PPR RS
EMENTA DISPOE SOBRE O PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A PREVIDENCIA SOCIAL E O FGTS, MEDIANTE RETENÇÃO DE PARCELA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS.(DIVIDAS CONTRAIDAS A PARTIR DE JANEIRO DE 1993).
- PODER CONCLUSIVO DAS COMISSÕES - ARTIGO 24, INCISO II.
INDEXAÇÃO AUTORIZAÇÃO, MUNICIPIOS, OPCÃO, DEDUÇÃO, PERCENTAGEM, COTA, (FPH), AMORTIZAÇÃO, DIVIDA, PARCELAMENTO, DÉBITO PREVIDENCIÁRIO, PREVIDENCIA SOCIAL, (FGTS), REALIZAÇÃO, PRAZO DETERMINADO, DISPENSA, INSCRIÇÃO, DIVIDA ATIVA, AJUIZAMENTO, FIXAÇÃO, PRAZO, MUNICIPIO, MANIFESTAÇÃO, (STN), (MF), SUSPENSÃO, BLOQUEIO, RETENÇÃO, REPASSE, RECURSOS, FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO.

LEGISL-CITADA

LEI COMPLEMENTAR 000077 DE 1993

DESPACHO INICIAL

(CD) COM. TRA. ADM. E SERV. PUBLICO (CTASP)
(CD) COM. SEGURIDADE SOCIAL E FAMILIA (CSSF)
(CD) COM. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (CFT)
(CD) COM. CONST. E JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR)

PROPOS-ANEXADAS

PL. 01038 1995 PL. 01415 1996

ULTIMA AÇÃO

TRCOM EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES
11 09 1996 (CD) COM. TRA. ADM. E SERV. PUBLICO (CTASP)
PARECER FAVORAVEL DO RELATOR, DEP VALDOMIRO MEGER, A ESTE, COM SUBSTITUTIVO, E CONTRARIO AOS PL. 1038/95 E AO PL. 1415/96, APENSADOS.

TRAMITAÇÃO

02 08 1995 (CD) PLENARIO (PLEN)
APRESENTAÇÃO DO PROJETO PELO DEP NELSON MARCHEZAN.
28 08 1995 (CD) MESA DIRETORA
DESPACHO A CTASP, CSSF, CFT E CCJR (ARTIGO 54 DO RI).
28 08 1995 (CD) PLENARIO (PLEN)
LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATERIA.
DCN1 29 08 95 PAG 20041 COL 02.
28 08 1995 (CD) COORD. COMISSÕES PERMANENTES (CD) (SCP)
ENCAMINHADO A CTASP.
29 09 1995 (CD) COM. TRA. ADM. E SERV. PUBLICO (CTASP)
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 05 SESSÕES.
DCN1 29 09 95 PAG 24106 COL 01.
09 10 1995 (CD) COM. TRA. ADM. E SERV. PUBLICO (CTASP)
NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS.
29 09 1995 (CD) COM. TRA. ADM. E SERV. PUBLICO (CTASP)
RELATOR DEP USHITARO KAMIA.
DCN1 03 10 95 PAG 0176 COL 01.
17 10 1995 (CD) COM. TRA. ADM. E SERV. PUBLICO (CTASP)



I3C06* 'COPY' SOLICITADA POR SIGRID

SIGRID TAPAJÓS TAVORA
SIGRID

SEARCH - QUERY
00013 11

PL.010381995 DOCUMENT= 2 OF 4

IDENTIFICAÇÃO

NUMERO NA ORIGEM : PL. 01038 1995 PROJETO DE LEI (CD)
ORGÃO DE ORIGEM : CAMARA DOS DEPUTADOS 03 10 1995

CÂMARA : PL. 01038 1995
AUTOR DEPUTADO : WELSON GASPARINI, PSDB SP

EMENTA AUTORIZA O PARCELAMENTO DOS DEBITOS PREVIDENCIARIOS DOS ESTADOS,
DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

INDEXAÇÃO AUTORIZAÇÃO, ESTADOS, MUNICIPIOS, (DF), AMORTIZAÇÃO, DIVIDA,
PARCELAMENTO, DEBITO PREVIDENCIARIO, PREVIDENCIA SOCIAL, (INSS),
LIMITAÇÃO, PERCENTAGEM, (FPM), (FPE), CORREÇÃO, VALOR, ÍNDICE DE
ATUALIZAÇÃO MONETARIA, ISENÇÃO, MULTA, RESCISÃO, PLENÓ DE DIREITO,
HIPOTESE, CARACTERIZAÇÃO, INADIMPLENCIA, DEVEDOR, NOTIFICAÇÃO,
EXIGENCIA, LIQUIDAÇÃO, PRAZO MAXIMO.

ULTIMA AÇÃO

ANXDO ANEXADO
24 10 1995 (CD) MESA DIRETORA
APENSE-SE AO PL. 742/95.

TRAMITAÇÃO

03 10 1995 (CD) PLENARIO (PLEN)
APRESENTAÇÃO DO PROJETO PELO DEP WELSON GASPARINI.
24 10 1995 (CD) PLENARIO (PLEN)
LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATERIA.
DCN1 26 10 95 PAG 2970 COL 01.

I0607* FIM DO DOCUMENTO.

CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Menu Principal



Serviços



Comunicação

eCâmara - Proposições

Consulta tramitação das proposições

Proposição: PL-2845/1997

Autor: José Luiz Clerot - PMDB /PB

Data de Apresentação: 11/3/1997

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Ordinária

Apensada à: PL-742/1995

Situação: Tramitando em Conjunto

Ementa: Estabelece critérios de parcelamento dos débitos das Prefeituras Municipais para com o INSS e dá outras providências.

Indexação: NORMAS, AMORTIZAÇÃO, DIVIDA, PARCELAMENTO, DEBITO PREVIDENCIARIO, PREVIDENCIA SOCIA, PREFEITURA MUNICIPAL, LIMITAÇÃO, PERCENTAGEM, (FPM), CORREÇÃO, VALOR, INDICE DE ATUALIZAÇÃO MON, INADIMPLENCIA, EXIGENCIA, LIQUIDAÇÃO, DEBITOS.

Última Ação:

13/3/1997 - MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) - DESPACHO INICIA APENSE-SE AO PL. 742/95.

Andamento:

11/3/1997

PLENÁRIO (PLEN)

APRESENTAÇÃO DO PROJETO PELO DEP JOSE LUIZ CLEROT.

13/3/1997

PLENÁRIO (PLEN)LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATERIA. **DCD 12 03 97 PAG 6370 COL 01.**

2/2/1999

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)ARQUIVADO NOS TERMOS DO ARATIGO 105 DO REGIMENTO INTERNO. **DCDS 03 02 99 P,**
COL 01.

2/3/1999

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)

DESARQUIVADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 105, PARAGRAFO UNICO DO RI.



Página anterior



Nova pesquisa